

NORMA REGULAMENTAR N.º 1/2024-R, DE 4 DE JANEIRO

(SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PENSÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO)

Foi aprovada em 4 de janeiro a Norma Regulamentar n.º 1/2024-R, que altera o conteúdo do Anexo I da Norma Regulamentar n.º 11/2007-R, de 26 de julho, a qual estabelece o conteúdo mínimo do sistema de informação de pensões de acidentes de trabalho de que cada empresa de seguros deve dispor.

Concretamente, no âmbito do conjunto dos elementos constantes do Anexo I da referida norma regulamentar, para além de ajustamentos pontuais, procede-se à indicação da existência de dupla orfandade no caso dos beneficiários filhos, à identificação de pensões com responsabilidade agravada, à inclusão de elementos relativos à alteração do valor da prestação suplementar por assistência de terceira pessoa e à indicação das pensões e prestações suplementares com pagamento suspenso. Incluem-se, ainda, elementos que permitem a identificação dos valores referentes ao duodécimo adicional criado pelo Decreto-Lei n.º 466/85, de 5 novembro, totalmente a cargo do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT), correspondente a acidentes de trabalho ocorridos até 31 de dezembro de 1985, bem como dos valores desse duodécimo repartidos entre as empresas de seguros e o FAT (atualizações), relativos a acidentes ocorridos entre 1 de janeiro de 1986 e 31 de dezembro de 1999.

A Norma Regulamentar n.º 11/2007-R, de 26 de julho, estabelece um conjunto de princípios e de regras relativas ao sistema de informação de pensões de acidentes de trabalho de que as empresas de seguros devem dispor, o qual deve permitir que a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) disponha de informação detalhada sobre as pensões, nomeadamente aquelas relativamente às quais estão previstos reembolsos às empresas de seguros por parte do FAT, bem como uma avaliação eficaz quer das responsabilidades por este assumidas, quer das receitas sobre capitais de remição e sobre provisões matemáticas das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa.

Consulte o [Documento de Consulta Pública](#).

Consulte o [Projeto de norma regulamentar](#).

Consulte o [Relatório da Consulta Pública n.º 1/2023](#).

Consulte a [Tabela de comentários](#).